



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$60

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 9:234 — Esclarece a maneira por que deve funcionar a comissão técnica dos métodos químico-analíticos, prevista no artigo 84.º do decreto-lei n.º 27:207.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:651

Com fundamento no disposto no artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 160.000\$, devendo a mesma importância constituir o n.º 1) do artigo 142.º — A «Outros encargos», do capítulo 8.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do citado Ministério, sob a rubrica «Subsídios às Casas dos Pescadores, nos termos da alínea e) da base VII da lei n.º 1:953, de 11 de Março de 1937».

Art. 2.º É anulada a quantia de 160.000\$ na verba de 2:600.000\$ inscrita no n.º 1) do artigo 160.º, do capítulo 10.º, do mencionado orçamento.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1939. —
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Mário Pais de Sousa* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Manuel Ortins de Bettencourt* — *Duarte Pacheco* — *Francisco José Vieira Machado* — *António Faria Carneiro Pacheco* — *João Pinto da Costa Leite* — *Rafael da Silva Neves Duque*.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 29:651 — Abre um crédito para subsídios às Casas dos Pescadores.

Declaração de ter sido, por despacho ministerial, fixado em 120.000\$ o capital da sociedade Camisaria Ribeiro & Ferreira, com sede no Porto, a tributar pela taxa de 3,5.

Ministério da Marinha:

Portaria n.º 9:231 — Alarga o quadro dos primeiros tenentes da classe de marinha.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto n.º 29:652 — Autoriza a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer despesas efectuadas em 1938 com a mudança das Legações de Portugal em Roma e Varsóvia.

Declaração de ter sido autorizada a transferência, no orçamento do Ministério, de duas verbas das alíneas a) e b) do n.º 3) do artigo 27.º, do capítulo 3.º, para a alínea c) dos mesmos número, artigo e capítulo.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Portaria n.º 9:232 — Adiciona ao actual orçamento da despesa do Commissariado do Desemprego um saldo das receitas previstas para o Fundo de Desemprego no ano de 1938.

Portaria n.º 9:233 — Introduce algumas alterações no orçamento do Commissariado do Desemprego.

Ministério das Colónias:

Aviso pelo qual se torna público que todos os funcionários do Ministério e pessoas de suas famílias, sempre que viajem com destino à colónia de Macau, com escala por Singapura, deverão obter previamente ao seu embarque, um atestado de vacina.

Ministério do Comércio e Indústria:

Decreto n.º 29:653 — Autoriza a 11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a mandar satisfazer ao Instituto Geográfico e Cadastral uma verba para efectuar o pagamento da despesa resultante dos serviços clínicos de um acidente ocorrido com um auxiliar.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Tendo em vista o exame a que se procedeu, nos termos do artigo 8.º do decreto n.º 27:153, de 31 de Outubro de 1936, à escrita da sociedade Camisaria Ribeiro

& Ferreira, com sede no Pôrto, foi, por despacho de hoje, fixado em 120.000\$ o respectivo capital, a tributar pela taxa de 3,5.

Ministério das Finanças, 27 de Maio de 1939.— O Ministro das Finanças, *António de Oliveira Salazar*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Supe:ntendência dos Serviços da Armada

Repartição do Pessoal

Portaria n.º 9:231

O quadro dos primeiros tenentes da classe de marinha foi fixado em cem pelo artigo 5.º do decreto-lei n.º 28:210, de 23 de Novembro de 1937, ficando porém estabelecido no artigo 153.º do decreto n.º 28:211, da mesma data (Estatuto dos Officiais da Armada), que o seu alargamento de noventa para cem se irá fazendo à medida que fôr havendo segundos tenentes que, devendo ingressar no quadro, não encontrem nêles vacatura.

De harmonia com estas disposições foi já aquele quadro alargado para noventa e três pela portaria n.º 9:014, de 11 de Junho de 1938.

Sucedendo agora ter sido promovido a segundo tenente, a contar de 15 de Abril último, por portaria de 10 de Maio, o guarda-marinha José Manuel Pombeiro Gomes Pereira, ficou este official excedendo ao respectivo quadro, pelo que se torna necessário, em cumprimento do disposto no citado artigo 153.º, alargar para noventa e quatro o quadro dos primeiros tenentes.

Por estes fundamentos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Marinha, em harmonia com o artigo 153.º do decreto n.º 28:211, de 23 de Novembro de 1937 (Estatuto dos Officiais da Armada), alargar desde 15 de Abril último para noventa e quatro o quadro dos primeiros tenentes da classe de marinha.

Ministério da Marinha, 3 de Junho de 1939.— O Ministro da Marinha, *Manuel Ortins de Bettencourt*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 29:652

Com fundamento nas disposições do artigo 3.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo único. É autorizada a 7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública a satisfazer, em conta da verba inscrita no artigo 40.º, do capítulo 5.º, do orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros para o ano económico de 1939, as quantias abaixo mencionadas, importância de despesas efectuadas em 1938 com a mudança das Legações de Portugal em Roma e Varsóvia:

À Legação de Portugal em Roma — liras 5:269,56.

À Legação de Portugal em Varsóvia — zlotys 861,25.

Publique-se e cumpra-se como nêles se contém.

Paços do Governo da República, 3 de Junho de 1939.—
ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de*

Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Em cumprimento do disposto no artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 8 de Maio de 1935, e para os devidos efeitos se publica que S. Ex.ª o Presidente do Conselho e Ministro interino dos Negócios Estrangeiros, por seu despacho de 30 de Maio último, autorizou, ao abrigo do disposto no § 2.º do artigo 17.º do decreto-lei n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência da quantia de 1.727\$ para a alínea c) do n.º 3) do artigo 27.º, do capítulo 3.º, do actual orçamento do Ministério dos Negócios Estrangeiros, sendo 1.612\$13 da alínea a) e 114\$87 da alínea b) dos mesmos número, artigo, capítulo e orçamento.

7.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 1 de Junho de 1939.— O Chefe da Repartição, *M. S. Navarro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÕES

Comissariado do Desemprêgo

Portaria n.º 9:232

Verificando-se a existência dum saldo de 5:591.661\$50 nas receitas previstas para o Fundo de Desemprêgo no ano de 1938: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Obras Públicas e Comunicações, que a importância do referido saldo seja adicionada ao orçamento da despesa do Comissariado do Desemprêgo actualmente em vigor, onde será inscrito pela seguinte forma:

A reforçar o capítulo 3.º:

Artigo 14.º, n.º 1), alínea c) — Construção e conservação de edificios diversos	1.000.000\$00
Artigo 14.º, n.º 2), alínea a) — Casas económicas	500.000\$00
Artigo 14.º, n.º 2), alínea b) — Hospitais	200.000\$00
Artigo 14.º, n.º 2), alínea c) — Mercados e matadouros	800.000\$00
Artigo 14.º, n.º 2), alínea e) — Casas do Povo	200.000\$00
Artigo 14.º, n.º 2), alínea f) — Diversos	750.000\$00
Artigo 14.º, n.º 4) — Obras em igrejas	200.000\$00
Artigo 15.º, n.º 1), alínea b) — Portos e costas marítimas	500.000\$00
Artigo 16.º, n.º 2), alínea a) — Estradas e caminhos	500.000\$00
Artigo 16.º, n.º 2), alínea b) — Arruaamentos	710.494\$10
	5:360.494\$10

A inscrever no capítulo 1.º:

Artigo 9.º-A — Encargos administrativos:

Importância do desfalque praticado pelo pagador das obras públicas do distrito de Braga, destinada ao pagamento de despesas não satisfeitas por aquele exactor 231.167\$40

Total como acima 5:591.661\$50

Ministério das Obras Públicas e Comunicações, 3 de Junho de 1939.— O Ministro das Obras Públicas e Comunicações, *Duarte Pacheco*.